



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 492/2018.

Em, 26 de Dezembro de 2018

**ALTERA A LDO PARA 2018
E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA,
no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 10º da LDO 2018 para o seguinte texto:

- Art. 10º. A Lei de orçamento, conterà autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.
- b) Fica autorizado, independente de constar na LOA 2018 a autorização para realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro para atender as necessidades do município.

Art. 2º - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional